

BOLETIM INTERNO Nº 71/2026

PRIMEIRA PARTE

Assuntos de Gabinete e Disciplinares

SEGUNDA PARTE

Assuntos de Conselhos, Comissões, Comitês e Colegiados

TERCEIRA PARTE

Assuntos de Licitações, Contratos, Parcerias e Emendas

A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SJDH no uso de suas atribuições regularmente constituídas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição da República, principalmente no que se refere aos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório;

CONSIDERANDO o teor do artigo 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, o qual reproduz a determinação contida na Constituição Federal acerca do princípio da publicidade;

CONSIDERANDO o teor Lei 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 44.474/2017;

CONSIDERANDO o previsto no item 5.1.2. e 7.5.6 do Edital de Chamamento Público SJDH nº 003/2025, disponível no endereço eletrônico:
http://www.sjdh.pe.gov.br/wpcontent/uploads/2025/10/EDITAL_DE_CHAMAMENTO_PUBLICO_SJDH_No_0032025.pdf;

A SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA torna pública a decisão administrativa referente ao Chamamento Público SJDH nº 003/2025, que determina:

a) **ACOLHER** o pedido de desistência apresentado pelo **CENTRO DE ESTUDOS E TRABALHO DE APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - CENTRO RAÍZES**, inscrito no CNPJ nº 03.378.370/0001-55, referente à execução de oficinas de capacitação profissional no Município de Cupira/PE, e **INABILITAR** a referida organização da sociedade civil para fins de celebração do respectivo Termo de Fomento, em razão da desistência expressa de prosseguimento no certame; e

b) **CONVOCAR** a organização da sociedade civil subsequente na ordem de classificação, **ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO INTERIOR DE PERNAMBUCO - ADAIP**, inscrita no CNPJ nº 40.794.770/0001-78, para apresentação da documentação necessária à celebração da parceria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, observadas a documentação descrita na Tabela 04 do certame, em estrita observância ao item 8.2.1 do Edital de Chamamento Público SJDH nº 003/2025.

A íntegra da Decisão Administrativa integra o presente Boletim Interno na condição de anexo.

QUARTA PARTE

Assuntos de Pessoal

QUINTA PARTE

Assuntos Gerais e de Administração

Recife, data da assinatura eletrônica.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO

Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência



Documento assinado eletronicamente por **Joana Darc da Silva Figueiredo**, em 15/10/2026, às 18:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95484272** e o código CRC **47A817EB**.

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

Praça Arsenal da Marinha, s/n, - Bairro Recife Antigo, Recife/PE - CEP 50030-360, Telefone: 8131827602



GOVERNO DE PERNAMBUCO

SJDHPV - DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 1900000158.000014/2026-51

Despacho: 144

Destinatário: **Angélica Alves- SAJUR**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Chamamento Público SJDH nº 003/2025

Interessada: Centro de Estudos e Trabalho de Apoio às Organizações Sociais – Centro Raízes

CNPJ: 03.378.370/0001-55

I – RELATÓRIO/FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de manifestação formal apresentada pelo Centro de Estudos e Trabalho de Apoio às Organizações Sociais – Centro Raízes, inscrito no CNPJ nº 03.378.370/0001-55, por meio da qual a entidade comunica sua desistência da continuidade de participação no Chamamento Público SJDH nº 003/2025, referente à execução de oficinas de capacitação profissional no Município de Cupira/PE.

Consta dos autos que a organização da sociedade civil, de forma expressa e unilateral, informou não possuir interesse em prosseguir com os procedimentos necessários à celebração do Termo de Fomento decorrente do certame, requerendo seu desligamento da seleção pública.

A Administração Pública, ao conduzir os procedimentos de seleção e formalização das parcerias regidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, deve observar os princípios da legalidade, eficiência, interesse público, segurança jurídica e continuidade da política pública, garantindo a adequada execução do objeto previsto no Edital de Chamamento Público SJDH nº 003/2025.

Diante da manifestação inequívoca da entidade quanto à impossibilidade de prosseguimento da parceria, resta inviabilizada a celebração do respectivo Termo de Fomento, não subsistindo condições para manutenção da organização da sociedade civil nas etapas subsequentes do certame.

Ante o exposto, com fundamento nas disposições do Edital de Chamamento Público SJDH nº 003/2025, na Lei Federal nº 13.019/2014 e nos princípios que regem a Administração Pública,

II-DECIDO:

I – ACOLHER o pedido de desistência formulado pelo Centro de Estudos e Trabalho de Apoio às Organizações Sociais – Centro Raízes, inscrito no CNPJ nº 03.378.370/0001-55;

II – INABILITAR a referida organização da sociedade civil para fins de celebração do Termo de Fomento decorrente do Chamamento Público SJDH nº 003/2025, em razão da desistência expressa de prosseguimento

no certame;

III – DETERMINAR a convocação da organização da sociedade civil subsequente na ordem de classificação correspondente à vaga destinada ao Município de Cupira/PE, observadas as disposições do Edital e demais normas aplicáveis;

IV – DETERMINAR a ciência da presente decisão à entidade interessada e a adoção das providências administrativas necessárias ao regular prosseguimento do processo.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de Setembro de 2026.

Atenciosamente,

Valdir Magno da Felicidade Junior
Presidente da Comissão de Seleção

Gerência Geral da Política de Prevenção ao Crime e à Violência



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Magno da Felicidade Júnior**, em 17/09/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Symone de Oliveira Costa Santos**, em 01/10/2026, às 14:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Caldas Lustosa De Araújo**, em 06/10/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **93971937** e o código CRC **681C63B9**.

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

Praça Arsenal da Marinha , s/n, - Bairro Recife Antigo, Recife/PE - CEP 50030-360, Telefone: